SANCIONADO
02 / 09 / 14

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 02/09/14
A 12/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 1.130/2014.

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FIRME - ASTEF"

A **Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2014 à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Firme - ASTEF**, inscrita no CNPJ n° 07.469.441/0001-86, com sua sede na Linha 04 C, km 26, Zona Rural, Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2° - O valor do repasse será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para custear despesas com iluminação do campo que pertencente àquela comunidade.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da ficha orçamentária n° 286, categoria Econômica n° 3.3.5043 - Subvenções Sociais.

Art. 4° - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado celebração de Termo de Convênio e à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5° - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Setembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal